

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 –  
SECOMP CELEBRADO EM 19 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA I. P. CONSTRUÇÕES E  
PROJETOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, Nº 1175, Bairro Junco, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62030-445, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **IGOR CARNEIRO PARENTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 98002437067 SSP-CE e CPF nº 865.968.703-59, residente e domiciliado na Rua da Chesf, s/n, Bairro Distrito Industrial, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 028/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 24/05/2019 e findando no dia 21/09/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 26/07/2019 e findando no dia 23/11/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOCALIZADO NO BAIRRO SUMARÉ**, no Município de Sobral-CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DAVID MACHADO BASTOS**  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
SEINF

Sobral – CE, em 24 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

IP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 20.379.503/0001-27

**IGOR CARNEIRO PARENTE**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Taiwana Tereza de C. Pinheiro*

CPF: *044.779.503-14*

Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *FCO BENEDITO ARAUJO MENDES.*

CPF: *058327273-70.*

Assinatura: *[assinatura]*